REQUERIMENTO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

1. Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

Resumo do objeto da contratação: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas pesadas, incluindo rolo compactador e escavadeira hidráulica equipada com rompedor hidráulico, com operador, para execução de serviços de manutenção, recuperação e melhoria de estradas e vias públicas, bem como desmonte de rochas e materiais de elevada resistência.

2. Forma de contratação: Sistema de Registro de Preços.

3. Detalhamento de quantidades, unidades e demais informações do objeto da contratação:

Item 1 - 500 horas de serviço para ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO equipado com Pé de Carneiro e compactador liso, peso operacional mínimo de 12.500kg, largura do cilindro de, no mínimo, 2,10m, potência mínima de 120 Hp, frequência de vibração mínima de 30hz, ano igual ou superior a 2010, com operador, combustível e manutenção inclusa;

Item 2 - 250 horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteiras, com peso operacional mínimo de 20.000 kg, potência mínima de 145hp, equipada com rompedor hidráulico, com energia de golpes de no mínimo 4.750 joules, ano de fabricação não inferior a 2020, com operador, combustível e manutenção inclusos.

4. Servidor(es) para auxiliar no processo de contratação:

Rony Stöhr, Secretário Municipal e Luiz Fernando Becker, Diretor de Obras, Viação e Trânsito.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP SIMPLIFICADO

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, o Anteprojeto ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração na presente contratação.

1 - Resumo do objeto da contratação:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas pesadas, incluindo rolo compactador e escavadeira hidráulica equipada com rompedor

hidráulico, com operador, para execução de serviços de manutenção, recuperação e melhoria de estradas e vias públicas, bem como desmonte de rochas e materiais de elevada resistência.

2 - Da especificação técnica do objeto, quantidades, valores estimados, entre outros fatores importantes.

Especificações técnicas para contratação de prestação de serviços de horas máquina:

Item 1: 500 horas de serviço para ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, equipado com Pé de Carneiro e compactador liso, peso operacional mínimo de 12.500kg, largura do cilindro de, no mínimo, 2,10m, potência mínima de 120 Hp, frequência de vibração mínima de 30hz, ano igual ou superior a 2010, com operador, combustível e manutenção inclusa.

Item 2: 250 horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteiras, com peso operacional mínimo de 20.000 kg, potência mínima de 145hp, equipada com rompedor hidráulico, com energia de golpes de no mínimo 4.750 joules, ano de fabricação não inferior a 2020, com operador, combustível e manutenção inclusos.

As máquinas deverão ter o horímetro em perfeitas condições.

O valor estimado deverá ser obtido mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal.

3 - Da necessidade/Justificativa da Contratação

O Município possui extensa malha viária, especialmente estradas rurais e vias não pavimentadas, que demandam manutenção periódica para garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança e acesso da população, transporte escolar, transporte com veículos da saúde, transporte da produção agrícola e industrial e circulação de veículos.

A execução desses serviços exige a utilização de máquinas pesadas adequadas, especialmente rolo compactador, necessário para compactação de bases, sub-bases, revestimentos e materiais empregados na recuperação e melhoria das estradas, bem como escavadeira hidráulica equipada com rompedor hidráulico, indispensável para o desmonte de rochas, pedras, blocos rochosos e materiais de elevada resistência que dificultem ou impeçam a execução dos serviços de infraestrutura.

O Município não dispõe, em quantidade e/ou condições suficientes nem de porte necessário, de equipamentos próprios para atender de forma contínua e eficiente a todas as demandas existentes.

A contratação de serviços especializados possibilitará maior agilidade na execução

dos trabalhos, evitando a necessidade de aquisição, manutenção, abastecimento e disponibilização permanente de equipamentos de elevado custo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável da demanda, permitindo que os serviços sejam solicitados de acordo com a necessidade efetiva do Município, evitando a contratação antecipada de quantidade superior à efetivamente utilizada.

4 - Dos Requisitos da Contratação.

A empresa vencedora deverá comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, apresentar atestado de capacidade técnica de execução e atender, no mínimo, aos seguiintes requisitos:

- disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;

- fornecer operadores devidamente capacitados e habilitados para a operação dos equipamentos;

- possuir equipamentos compatíveis com os serviços contratados;

- responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

- responsabilizar-se pelo transporte e deslocamento dos equipamentos até os locais de execução, quando previsto no edital/contratação;

- manter os equipamentos em condições adequadas de segurança;

- substituir equipamento que apresente defeitos que comprometam a execução dos serviços;

- observar as normas de segurança do trabalho;

- atender às determinações da fiscalização municipal;

- manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os serviços deverão ser executados conforme as ordens de serviço emitidas pelo Município, indicando o local, tipo de serviço e equipamento necessário.

5 - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não foram identificadas contratações necessariamente interdependentes para a execução do objeto.

Os serviços poderão, contudo, ser utilizados em conjunto com outros serviços e contratos municipais relacionados à manutenção de estradas, fornecimento de materiais para pavimentação, transporte de materiais e demais serviços de infraestrutura.

6 - Impactos ambientais e medidas mitigadoras..

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais relacionados à emissão de gases, ruídos, geração de resíduos decorrentes da manutenção dos equipamentos e eventual movimentação de solo e rochas. Como medidas mitigadoras, deverão ser observados:

- manutenção preventiva dos equipamentos;

-controle de vazamentos de óleo, combustíveis e lubrificantes;

- destinação adequada de resíduos;

- utilização dos equipamentos somente nos locais autorizados;

- observância das normas ambientais aplicáveis;

- adoção de medidas para minimizar emissão de poeira e ruídos, quando necessário;

- cumprimento das normas de segurança na execução do desmonte de rochas.

7 - Viabilidade da contratação.

Considerando a necessidade de manutenção e recuperação da malha viária municipal, a necessidade eventual de desmonte de rochas e a insuficiência de equipamentos próprios para atender integralmente às demandas, a contratação mostra-se técnica, operacional e economicamente viável.

A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona flexibilidade à Administração, permitindo a contratação dos serviços de acordo com a necessidade efetiva e disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços com rolo compactador e escavadeira hidráulica equipada com rompedor hidráulico, mediante Sistema de Registro de Preços, nos quantitativos estimados de 500 horas de rolo compactador e 250 horas de escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico.

8 - Do Prazo para a Entrega do Objeto:

Sugere-se fazer Registro de Preços com prazo de 12 meses, prorrogáveis.

Mato Leitão, RS, 11 de agosto de 2026.

_____
Luiz Fernando Becker
Diretor de Obras, Viação e Trânsito

_____
Rony Stöhr
Secretário de Obras, Viação e Trânsito